



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

Proposto por:

Equipe do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL)

Aprovado por:

Diretor da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para instalar e manter o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações, da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DETEL), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 25/11/2022.

3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI)	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar indicadores de desempenho, com vistas à implementação de novos procedimentos a fim de aperfeiçoar o sistema;• aprovar relação de prioridades para instalação do sistema de CFTV, indicada e elaborada pelo Departamento de Segurança Patrimonial, da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DESEP);• determinar reprodução das imagens solicitadas.
Departamento de Segurança Patrimonial da Diretoria-Geral de <u>Segurança Institucional</u> (DGSEI/DESEP)	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a necessidade de melhoria no monitoramento, conforme critérios internos de segurança da DGSEI;• encaminhar relatório ao DETEL com os pontos críticos a serem monitorados, para avaliação técnica do DETEL.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-021	Revisão: 11	Página: 1 de 11
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DETEL)	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar projeto e previsão de instalações do sistema de CFTV, destacando as prioridades conforme relatório previamente encaminhado pelo DESEP;• iniciar processo licitatório para aquisição dos equipamentos;• escolher tecnicamente a localização das salas de monitoramento;• executar a instalação do sistema e manter o sistema em operação.

4 CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1** É vedado o monitoramento interno de serventias por parte do sistema de CFTV, salvo nas salas de monitoramento ou em caráter excepcional, com determinação presidencial e por tempo determinado.
- 4.2** O DETEL atende demandas específicas de imagens para apuração de ocorrências, sempre que solicitado pela DGSEI.
- 4.3** O responsável pelo Setor de Segurança Eletrônica do DETEL instrui o processo administrativo eletrônico com registro das especificações dos equipamentos mediante as necessidades previstas de instalações, encaminha para a Diretoria-Geral de Logística (DGLOG) para iniciar o processo licitatório e acompanha todo certame até sua conclusão.
- 4.4** Caso o sistema seja instalado por empresa terceirizada, o responsável pelo Setor de Segurança Eletrônica do DETEL, com a Engenharia, acompanha o processo de instalação, em parceria com a DGLOG.
- 4.5** É expressamente proibida a utilização do equipamento (computador) onde se encontra instalado o Sistema de CFTV para outra finalidade que não seja a de monitoramento.
- 4.6** É proibida a reprodução de imagens por parte do operador sobre quaisquer pretextos, cabendo autorização somente do diretor da DGSEI.

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

4.7 Os operadores de CFTV quando em trajes civis, devem ostentar sua identidade funcional em local bem visível.

4.8 Para instalação de CFTV é necessário que a sala obedeça aos critérios mínimos estabelecidos, tais como:

- a sala não deve ser situada em primeiro pavimento com, acesso restrito ao público, a fim de resguardar o sigilo das imagens geradas, a segurança das pessoas que ali trabalham e a segurança patrimonial;
- a área deverá ter metragem mínima de 6 m² (equivalentes a 3x2), visando ao volume dos equipamentos e a circulação do operador;
- local que possua refrigeração adequada para o bom funcionamento do sistema e proteção dos equipamentos;
- uma mesa, uma cadeira, ponto de rede, ponto de elétrica de 110 e 220 volts estabilizada e em acordo com o número e a capacidade dos equipamentos nela instalados;
- linha telefônica ou ramal que possibilite a chamada de emergência (190 e 193), e ligações externas para as linhas de emergência locais e discagem direta ao Centro Integrado de Segurança do Poder Judiciário (CISPJ).
- caso algum critério citado acima não seja atendido, a DGLOG deverá apresentar justificativas técnicas à direção da UO para análise e aprovação.

5 ELABORAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

5.1 O DESEP vistoria os locais e elabora relatório (Avaliação de Segurança) indicando as necessidades de monitoramento, por meio de processo eletrônico administrativo.

5.2 O Setor de Engenharia do DETEL solicita à DGLOG os projetos da UO onde será instalado o Sistema de CFTV.

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

- 5.3** Solicita à direção da UO, informações sobre os locais críticos a serem monitorados e certifica se estes já estão apontados nos projetos, com infraestrutura desejável implantada ou a construir.
- 5.4** Solicita à DGLOG, melhoria da infraestrutura local quando necessário, e aponta os locais de instalação das câmeras.
- 5.5** Elabora vistoria onde o sistema será instalado e encaminha ao DESEP o projeto para aprovação.
- 5.5.1** Caso o DESEP não aprove, este Departamento deverá apontar as retificações necessárias a serem avaliadas tecnicamente pelo Setor de Engenharia.
- 5.5.2** Após *As Built* (conforme construído) realizado pelo Setor de Engenharia do DETEL, o procedimento retorna ao item 5.4.
- 5.6** Após devida aprovação dada pelo DESEP o responsável pelo Setor de Segurança Eletrônica do DETEL encaminha a documentação para equipe técnica responsável executar a instalação na UO.

6 IMPLANTAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

- 6.1** O projeto de CFTV aprovado pelo DESEP é encaminhado para o Setor de Engenharia do DETEL.
- 6.2** O Setor de Engenharia encaminha o projeto ao gerente de projetos indicando ao supervisor de CFTV as ações a serem planejadas e executadas.
- 6.3** O supervisor de CFTV define e agenda a data para vistoria técnica do local.
- 6.4** Informa à direção da UO o dia do início dos trabalhos.
- 6.5** Designa equipe técnica para instalação do Sistema de CFTV.
- 6.6** Solicita abertura de ordem de serviço com o serviço a ser executado.
- 6.7** Lança na Planilha de Viagens e Atendimentos e na Planilha de Lançamento de OS.

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

- 6.8** Encaminha ao gerente de projetos solicitação de transporte para o deslocamento da equipe, por intermédio do Departamento de Transportes, da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA).
- 6.9** Verifica quais materiais serão empregados na instalação do sistema.
- 6.10** A equipe operacional retira o material necessário para a instalação do Sistema de CFTV no Setor de Controle de Materiais.
- 6.11** Anexa relatório de requisição de materiais e equipamentos à ordem de serviço correspondente.
- 6.12** De posse da ordem de serviço, executa a instalação do Sistema de CFTV, colocando-o em rede a fim de ser monitorado remotamente pelo Centro Integrado de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CISPJ).
- 6.13** Comunica à supervisão técnica o término do serviço com preenchimento da ordem de serviço com o visto da direção da UO.
- 6.14** A supervisão técnica testa todo o sistema remotamente por intermédio da rede da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC).
- 6.14.1** Encontrada alguma irregularidade, convoca a equipe operacional para reparo, estando em perfeito estado, comunica ao responsável pelo Setor de Segurança Eletrônica do DETEL.
- 6.15** A equipe operacional devolve o material não utilizado ao Controle de Materiais, bem como a requisição de materiais e ferramentas, arquivando a respectiva ordem de serviço dos materiais utilizados, após a devida baixa.
- 6.16** A responsável pelo Setor de Segurança Eletrônica do DETEL faz a entrega da obra à direção da UO.

7 REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

- 7.1** O operador, a direção da UO ou o responsável do CISPJ informam via e-mail, escritório e/ou telefone ao DETEL o defeito que o sistema está apresentando.

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

- 7.2** O supervisor determina a abertura de ordem de serviço e agenda visita técnica.
- 7.3** Lança na Planilha de Viagens e Atendimentos e na Planilha de Lançamento de OS.
- 7.4** Encaminha solicitação de transporte para o deslocamento da equipe, por intermédio do DETRA.
- 7.5** Designa equipe técnica para o reparo.
- 7.6** A equipe técnica avalia prévia e remotamente o problema informado em ordem de serviço.
- 7.7** A equipe técnica prepara o material a ser empregado na execução do serviço de reparo no Sistema de CFTV solicitado.
- 7.8** Nos casos em que o reparo não for possível por falta de conexão remota, a equipe técnica deverá abrir uma solicitação de serviço perante o Serviço de Manutenção de Redes Elétrica e Lógica da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SELOG) visando sanar problema que envolva a configuração de rede ou infraestrutura respectivamente.
- 7.9** Quando a equipe operacional não consegue executar o serviço, informa ao supervisor o motivo, que reavalia dando novas instruções, retornando o procedimento ao item 7.2.
- 7.10** Após conclusão do reparo, preenche a ordem de serviço, comunica à direção da UO que o problema foi solucionado e recebe o aceite da ordem.
- 7.11** Comunica a supervisão o término do serviço com entrega da OS para arquivamento.

8 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

- 8.1** As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-021	Revisão: 11	Página: 6 de 11
---	--	------------------------------	----------------------------------

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NAUO**)	DISPOSIÇÃO
Ordem de Serviço de Telecomunicações	0-7-5 b	DETEL	Irrestrito	Pasta Geka e/ou arquivo digital	Data / Nº OS	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Requisição de Materiais e Ferramentas	0-3-4 a	DETEL	Irrestrito	Pasta Geka	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Planilha de Lançamento de Ordem de Serviço	0-7-5 b	DETEL	Irrestrito	Arquivo Digital	Data / Nº OS	Backup e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
<u>Planilha de Viagens e atendimento</u>	<u>0-7-5 b</u>	<u>DETEL</u>	<u>Irrestrito</u>	<u>Arquivo Digital</u>	<u>Data / Nº OS</u>	<u>Backup e condições apropriadas</u>	<u>2 anos</u>	Eliminação na UO

Legendas:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO: procedimento – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais;
- b) DGCOM/DEGEA – procedimentos - Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente;
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperadas na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

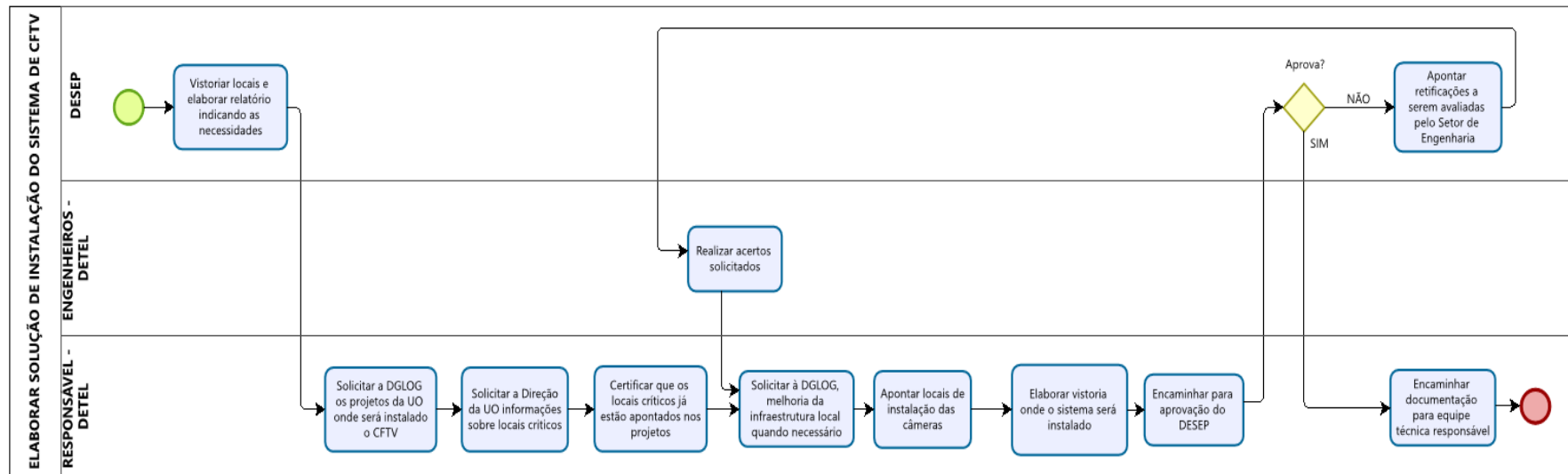
9 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do procedimento elaborar solução de instalação do sistema de CFTV;
- Anexo 2 – Fluxograma do procedimento implantar solução de instalação do sistema de CFTV;
- Anexo 3 – Fluxograma do procedimento realizar manutenção do sistema de CFTV.

=====

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO ELABORAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV



Base Normativa:

Ato Executivo 2.950/2003

Código:

RAD-DGSEI-021

Revisão:

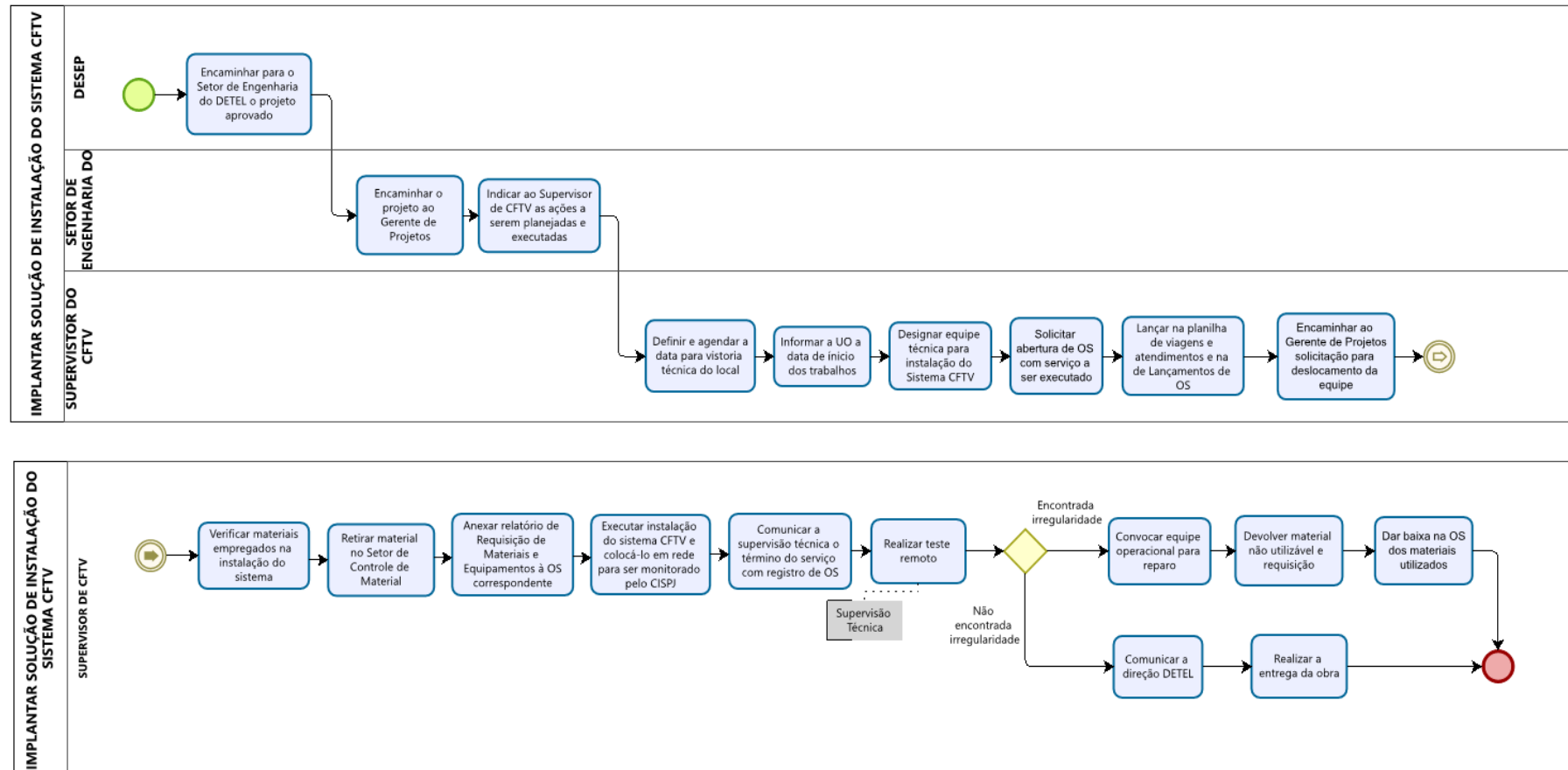
11

Página:

9 de 11

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO IMPLANTAR SOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA CFTV



Base Normativa:

Ato Executivo 2.950/2003

Código:

RAD-DGSEI-021

Revisão:

11

Página:

10 de 11

INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CFTV

